

**ATO DA PRESIDÊNCIA nº 01/2023**

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS NACIONAIS  
E INTERNACIONAIS**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o disposto no art. 13, alínea “e” do Estatuto em vigor e considerando:

- O longo período decorrido, há mais de uma gestão, com os valores de diárias nacionais e internacionais mantidos sem a necessária atualização;
- A significativa defasagem entre os valores recebidos pelos Associados em eventos, cursos, seminários, congressos, simpósios e missões, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e transportes nos respectivos locais dos acontecimentos, pagos pela administração pública;
- A corrosão inflacionária do período sem atualização;
- O longo período de estagnação de atualização dos subsídios dos Associados (2019), em montantes que atingem cerca de sessenta por cento de defasagem;
- A necessidade de proporcionar condições condignas de representação da Instituição para os Associados designados ou indicados;

**Resolve estabelecer o indispensável nivelamento dos valores fixados pela administração pública, conforme a Portaria PGR nº 41/2014,** aos Associados indicados ou designados para representar a Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM - visando proporcionar condições isonômicas em eventos nacionais e internacionais, nos quais a ANMPM seja promotora,

participante ou convidada, até que ulteriores circunstâncias exijam nova atualização ou revisão dos valores.

A presente normativa passa a vigorar a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, Distrito Federal, 29 de março de 2023.

**Edmar Jorge de Almeida**  
**Presidente**